	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	PENSÃO CIVIL

À Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep:

Requer o pagamento da pensão de que trata o art. 215 da Lei nº 8.112/90 e declara, sob pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas a seguir são expressão da verdade.

1. DADOS DO INSTITUIDOR (SERVIDOR):

Nome completo:*	
CPF:*	Data do óbito:*
Cargo:*	

*preenchimento obrigatório

2. DADOS DO BENEFICÁRIO:

Nome completo:*		CPF:*		
Nome da mãe:*				
E-mail: *	Telefone Celular:*	Outro Telefone:		
Data de Nascimento: *	Sexo: * ☐ Masculino ☐ Feminino	Parentesco:		
Estado Civil: *	Raça/Cor: * ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Preta			
DOCUMENTOS PESSOAIS				
Número da Carteira de Identidade: *	Órgão Expedidor: *	UF: *	Data de Expedição: *	
Titulo de Eleitor: *	UF: *	Zona: *	Seção: *	Data de Expedição: *
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
Endereço: *	Número*	Complemento:		
Bairro: *	CEP: *	Cidade*	Estado: *	
DADOS DA CONTA SALÁRIO				
Nome do Banco: *	Agência (com dígito verificador): *	Número da conta (com dígito verificador): *		
DADOS DO PROCURADOR (Se houver)				
Nome:	CPF:			
Número da Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição:	
Endereço:	Número	Complemento:		
Bairro:	CEP:	Cidade	Estado:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE (SOMENTE PARA OS CASOS EM QUE HÁ PROCURADOR CONSTÍTUIDO):

☐ Pelo presente, comprometo-me à FURG qualquer evento que possa anular a presente Procuração, no prazo de trinta dias, a contar da data que o mesmo ocorra, principalmente, o óbito do requerente, mediante apresentação da respectiva certidão.

☐ Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

_____

(Assinatura digital)

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Certidão de casamento atualizada (após a data do óbito) ou documentos comprobatórios de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores 21;
Outros documentos que se façam necessários (comprovação tutela ou curatela, designação de dependentes, laudo médico no caso de beneficiário inválido ou deficiente, comprovação de dependência econômica e comprovante judicial de percepção de pensão alimentícia);
Carteira de Identidade (C.I.) dos beneficiários;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral do beneficiário (exceto para os pensionistas menores de 18 anos de idade e para maiores de 70 anos de idade);
Comprovante de endereço do beneficiário;
Documento de identificação do servidor falecido;
Contra-cheque dos demais benefícios de pensão ou provento de aposentadoria em caso de acumulação de Pensão e/ou aposentadoria;
PARA OS CASOS EM QUE **HÁ** ACÚMULO DE BENEFÍCIO: Anexar Declaração de Acúmulo de Benefício (aposentadoria/pensão);
PARA OS CASOS EM QUE **NÃO HÁ** ACÚMULO DE BENEFÍCIO: Anexar Declaração de Não Acúmulo de Benefício (aposentadoria/pensão).